



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INFORMAÇÃO Nº 0323245 - PRESI/ASJUIZ

Após análise da relação enviada contendo os documentos a serem descartados pelo Cartório Eleitoral da 2.^a ZE (SEI n.ºs 0320228 0320259 0320264), nos termos do inciso II do art. 4.º da Res. TRE/AC 1.741/2019, informamos que a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD se manifesta pela autorização do descarte, uma vez que há aderência da listagem apresentada pela Zona à tabela de temporalidade documental deste Tribunal.

Diante disso, encaminha-se o processo ao Gabinete da Presidência, nos termos do mesmo dispositivo já mencionado da Res. TRE/AC 1.741/2019, para, se assim entender, autorizar o descarte.

Rogério Ferreira de Sousa

Presidente da CPAD - Portaria Presidência n.º 59/2019



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Jurídico**, em 11/12/2019, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323245** e o código CRC **7328A077**.